



TERMO DE REFERÊNCIA 030/2022

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade contratação de empresa especializada para realização de capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DA JUSTIFICATIVA

O artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê o princípio da **prioridade absoluta**, determinando que crianças e adolescentes sejam tratados pela sociedade; e em especial, pelo Poder Público, com total prioridade pelas políticas públicas e ações do governo.

Para que seja realizado atendimento adequado todos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser capacitados continuamente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Horas	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
150*	Capacitação para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Proteção Integral e Enfrentamento à violência dentre outros que a administração municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	213,33	31.999,50

*As horas podem ser fracionada conforme necessidade.

4. DAS EXIGÊNCIAS

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA
ASSESSORA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2021



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



002

Apresentar no ato da licitação:

- Comprovação de que possua em seu quadro de funcionários profissional de nível superior assistente social, psicólogo, pedagogo ou advogado com registro no órgão de classe competente.
- Apresentação de 3 declaração de capacidade técnica em trabalhos semelhantes.

5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela profissional Angelica Graeff Catapan Diretora do Departamento de Ação Social e pelo fiscal geral Jonas dos Santos Bueno.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para este certame é de R\$ 31.999,50.

Estimativa de gasto/ano

Ano	Valor
2023	21.333,00
2024	10.666,50
Total	31.999,50

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6036

942 / 000



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social**



003

8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

12 meses execução

36 meses vigência

Coronel Domingos Soares, 29 de dezembro 2022.


Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021


Jonas dos Santos Bueno
Fiscal Geral



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a prestação de serviços;

Razão Social: Cristiane Marchesini Teixeira	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: centro	e-mail: Crismteixeira77@gmail.com		
Município/UF: Abelardo luz	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 22.298.712/0001-71	Telefone:	Representante legal:	

Validade do orçamento: 60 dias

Horas	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
150	Capacitação para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Proteção Integral e Enfrentamento à violência dentre outros que a administração municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	210,00	31.500,00

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 <small>Assinado em forma digital por CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA:01977395988 Data: 2022.12.20 10:55:11 -05'00'</small>
------------------	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.298.712/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE MARCHESINI TEBEIRA 01977395986

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITALIZE COACHING

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GREGORIO DOS SANTOS

NÚMERO
600

COMPLEMENTO
APT 201

CEP
89.830-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ABELARDO LUZ

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CRISTIANEMTEBEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(49) 8803-5174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 15:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

RAZÃO SOCIAL: ANDREA DE MOURA
CNPJ 40.318.138/0001-58
REPRESENTANTE: ANDREA DE MOURA CARGO: Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.983.824-1 E CPF 028.240.499-60
ENDEREÇO: Rua Luiz Favretto, 73, Pato Branco - PR
TELEFONE: (46) 99110-0267
BANCO: 085 Agência: 113 Nº DA CONTA BANCÁRIA 33226-7
ENDEREÇO ELETRÔNICO: malu.andrea@gmail.com

Horas	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
150	Capacitação para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Proteção Integral e Enfrentamento à violência dentre outros que a administração municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	R\$ 220,00	R\$33.000,00

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias

Pato Branco 20 de Dezembro de 2022.

ANDREA DE MOURA
Assinado de forma digital por ANDREA DE MOURA
0282404996 02824049960:4031
0:403181380 8138000158
00158 Dados: 2022.12.20
12:48:27 -03'00'

ANDREA DE MOURA
40.318.138/0001-58
EMAIL: malu.andrea@gmail.com
FONE: 46 99110 -0267



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.318.138/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDREA DE MOURA 02824049960

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AM PRODUcoes	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-02 - Produção musical 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 90.01-9-01 - Produção teatral 79.12-1-00 - Operadores turísticos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ FAVRETTO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.505-150	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MALU.ANDREA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9110-0267
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 15:55:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

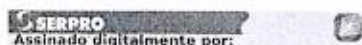


RAZÃO SOCIAL: Luiz Carlos Menon
 CNPJ 11.567.863/0001-61 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90851491-29
 REPRESENTANTE: Luiz Carlos Menon CARGO: Proprietário
 CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 7.312.304-6 E CPF 029.332.729-70
 ENDEREÇO: Rua Clarice Soares Cerqueira 1000, Pato Branco - PR
 TELEFONE: (46) 99971-6318
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: lcmenon@gmail.com

ORÇAMENTO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Horas	Descrição	RS unit	RS Total
150	Capacitação para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Proteção Integral e Enfrentamento à violência dentre outros que a administração municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	RS 210,00	RS31.500,00

Validade: 60 (sessenta) dias
 Pato Branco 20 de dezembro de 2022.


 Assinado digitalmente por:
 LUIZ CARLOS MENON
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

LUIZ CARLOS MENON
 11.567.863/0001-61
 LUIZ CARLOS MENON
 CPF 029.332.729-70
 RG 7.312.304-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.567.863/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS MENON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENON ENTRETENIMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CLARICE SOARES CERQUEIRA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 85.502-230	BAIRRO/DISTRITO AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lcmenon@gmail.com	TELEFONE (46) 3225-1589
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 15:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.567.863/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS MENON

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CLARICE SOARES CERQUEIRA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.502-230	BARRO/DISTRITO AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lcmemon@gmail.com	TELEFONE (46) 3225-1589
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 15:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.**

Especificação de Dotações:

06 – Departamento de Ação Social
004 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente
Conta de despesa 2890 – fonte 000
Conta de despesa 2900 – fonte 942

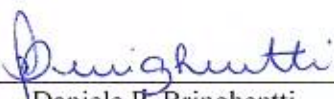
Natureza da despesa do orçamento

33.90.39.00.00. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 18 de janeiro de 2023.



Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 03/2023

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. Limitado ao teto máximo de R\$ 31.999,50 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 19 de janeiro de 2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº. 03/2023
PREGÃO Nº. 2/2023 - ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.”

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 15/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 15/02/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO– Por Item**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “licitações-e”.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **15/02/2023 às 08:00**, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **15/02/2023 às 08:30**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

4.1.4 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

- a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.
- b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:
 - A inexistência de fatos impeditivos;
 - A não contratação de menor;
 - Declaração de CNAE;
 - Declaração de vínculo funcional; e,
 - (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:00 do dia 15/02/2023** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail licitapmcads@hotmail.com o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, salvo, em caso de ser assinatura na forma digital.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 08:30 do dia 15/02/2023** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (RS 0,00)

7.3.2. A disputa de lances será por valor unitário de cada item, ou seja, os licitantes deverão pautar seus lances tomando por base sempre o custo de uma unidade, independente da quantidade total do item e/ou lote.

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.



7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.



b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2890	06.004.08.243.0006.6036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2900	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2910	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2920	06.004.08.243.0006.6036	1039	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE



14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer até 1 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- e) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e consequente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do objeto ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 30/01/2023.

Liomar Antônio Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA

Segue justificativa conforme descrito em Termo de Referência, emanado pelo setor demandante:

O artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê o princípio da **prioridade absoluta**, determinando que crianças e adolescentes sejam tratados pela sociedade; e em especial, pelo Poder Público, com total prioridade pelas políticas públicas e ações do governo.

Para que seja realizado atendimento adequado todos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser capacitados continuamente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

b. Execução: Fracionada;

c. Prazo de execução do objeto: **12 Meses;**

d. Local de execução: Conforme Solicitação do Departamento Requisitante;

e. Prazo de execução: 1 Dia após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7829	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	150,00	HORA	213,33	31.999,50
TOTAL						31.999,50

Demais Descrições do objeto, Temática Principal, Temas a serem abordados, Público Alvo e Cronograma se encontram em Anexo a Este Edital.

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do e-mail: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital (apresentar junto da proposta, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, quando for o caso), juntamente com a documentação de habilitação.



4. DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Comprovação de que possua em seu quadro de funcionários profissional de nível superior assistente social, psicólogo, pedagogo ou advogado com registro no órgão de classe competente.

4.2 Apresentação de 3 declaração de capacidade técnica em trabalhos semelhantes.

4. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

4.1 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes.

4.1.1. Todos os objetos executados serão recebidos e conferidos por servidores da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

4.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela **Diretora do Departamento ANGÉLICA GRAEFF CATAPAN e Fiscal Geral Sr. JONAS DOS SANTOS BUENO.**

4.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.


ANGELICA GRAEFF CATAPAN
Departamento de Ação Social



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO _/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 2/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser feita em até 1 Dia após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado



nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2890	06.004.08.243.0006.6036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2900	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2910	06.004.08.243.0006.6036	1038	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2920	06.004.08.243.0006.6036	1039	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:



- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos.



atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de



manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através da Sra ANGELICA GRAEFF CATAPAN e do Fiscal Geral



JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. _____/2023 – PROCESSO N°. _____/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver),
número de CNPJ

Pregão – nº _____/2023

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



PARECER JURÍDICO Nº 024/2023

Processo nº 03/2023 - Pregão nº 02/2023 - Disputa: Eletrônica

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe esta Procuradora, pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento supracitado para **futura contratação de empresa especializada para realização de capacitação para os integrantes do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do setor interessado **departamento de ação social**, descrevendo ainda suas necessidades e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação de preço médio/valor máximo do certame, cujo objeto se destina a **proporcionar capacitação continuada prevista em lei, visando a qualificação dos atores do sistema de garantia de direitos.**

A requisição foi protocolada pelo setor de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, apreciação do conteúdo pelo setor de planejamento, bem como a determinação do Chefe do Executivo para instauração do processo de contratação.

Minutou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade "**Pregão**" pela via **eletrônica**, definindo, nesta esteira, que o objeto é de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Consoante valor do objeto foi definido que a participação dos licitantes **se dará de forma exclusiva a micro e pequenas empresas**, consoante valores estampados no Anexo I do Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por **menor valor por item, incidindo**, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade será, também, prevista ao inserir o certame no sistema "licitações-e" do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso.

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico? Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?
Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar cívado de vício insanável.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**



Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de padronização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais uniforme para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

Por fim, em que pese não ser atribuição desta Procuradoria, constatamos que o termo de referência carece de detalhamento no que se refere ao cronograma de atividades, detalhamento do público alvo, temas a se serem abordados, dentre outros que definam o real objetivo que se pretende alcançar com a presente contratação, ao que sugerimos a complementação das informações, pelo setor requisitante.

4. Conclusão

Por todo o exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade “pregão”, através da forma de disputa eletrônica, para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 24 de janeiro de 2023.


Neyre Jansen Rocha de Carvalho
Procurador(a) OAB/PR 99005
Portaria 136/2019



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



040

Memorando Interno 12/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 30 de janeiro de 2023

Aos Cuidados
Fernanda Roberta da Rosa
Auxiliar administrativo -Pregoeira

Assunto: Informações complementares termo de referência 030/2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-as cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar as informações solicitadas

Descrição: Capacitação para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Proteção Integral e Enfrentamento à violência dentre outros que a administração municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.

Temática principal: Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Proteção Integral e Enfrentamento à violência

Podendo compreender temas como:

- Proteção Integral e Enfrentamento à violência;
- Os direitos de crianças e adolescentes;
- Introdução: violência e suas determinantes;
- As violências contra crianças e adolescentes;
- Violência sexual: abuso e exploração sexual;
- A proteção integral e a atenção integrada da rede protetiva;
- Sistema de garantia de direitos e atuação em rede;
- Enfrentamento da violência pela política de assistência social;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



041

- Enfrentamento da violência pela política de educação;
- Enfrentamento da violência pela política de saúde;
- O dever de comunicação da violência contra criança e adolescente;
- A acolhida pelo sistema de segurança;
- A perspectiva da vítima da violência;
- Trabalho Infantil;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Primeira Infância;
- Luto e perdas parentais;
- Conceituando e entendendo a função do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conceito, Funções e Competências do CMDCA;
- Explicação sobre as diretrizes da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente;
- Papel do CMDCA como gestor, fiscalizador e avaliador da política municipal da criança e do adolescente;
- Gestão do FIA;
- O Conselho como ferramenta de gestão da Política Municipal;
- Controle social e os conselhos municipais;
- Instrumentos de Trabalho para a gestão adequada do CMDCA;
- Dentre outros.

Público alvo: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (conselhos tutelares, conselheiros de direitos da criança e adolescente, educadores sociais, profissionais que trabalham nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social, profissionais e voluntários de entidades de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes).

Cronograma: A ser definido principalmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser fracionado conforme necessidade ao longo da vigência contratual.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



042

Modalidade: Presencial

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jonas dos Santos Bueno
Jonas dos Santos Bueno

Diretor do Departamento Municipal de Administração



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 05/2023

FINALIDADE: Contratação de empresa Especializada realização de capacitação para os integrantes do sistema Garantia de Direitos das Crianças e adolescentes.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº03/2023 Pregão Eletrônico nº 02/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Contratação de empresa Especializada realização de capacitação para os integrantes do sistema Garantia de Direitos das Crianças e adolescentes.

Em justificativa, se faz necessário a contratação para que seja realizado o adequado atendimento todos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Contratação de empresa Especializada realização de capacitação para os integrantes do sistema Garantia de Direitos das Crianças e adolescentes.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

044

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Contratação de empresa Especializada realização de capacitação para os integrantes do sistema Garantia de Direitos das Crianças e adolescentes. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 30 de janeiro de 2023.

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 2/2023–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 15/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 15/02/2023. LOCAL: www.licitacoes-a.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmods.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa- Pregoeira.

100116530



MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA –ME

CNPJ: 28.777.473/0001-19

Fone (14) 99618-0091

046

PROCESSO Nº. 03/2023 - PREGÃO Nº. 2/2023 - ELETRÔNICO

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA –ME	
CNPJ nº 28.777.473/0001-19	
IM: 078/2022	IE: 434.024.670.112
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 394, Sala 02 - Centro	
Cidade: Manduri/SP CEP: 18780-000 Fone/Fax: (14) 99618-0091	
E-mail: ibeplicita@gmail.com	
Banco: Banco do Brasil Agência: 1767-1 C. Corrente: 19.042-x Praça Pagamento: Cerqueira César	

Qualificação do preposto	Maria Eduarda Correia de Oliveira, brasileira, empresária, solteira. Escolaridade: Ensino Médio Completo. RG n.58.007.147-9 SSP, CPF n. 475.121.748-88, proprietária, residente à Rua Antônio Cortez Garcia, 15, Nova Cerqueira – Cerqueira César/SP. Data de Nascimento: 04/04/1999.
---------------------------------	---

Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 14.835,00 (Quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais), na seguinte proporção:
---------------------------------	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD	UNID	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	7829	150	HORAS	R\$ 98,90	R\$ 14.835,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contados da data de abertura da licitação.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Manduri, 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA EDUARDA
CORREIA DE
OLIVEIRA:475121748
88

Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA CORREIA
DE OLIVEIRA:47512174888
Dados: 2023.02.15 17:43:44
-02'00"

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME

Maria Eduarda Correia de Oliveira

Proprietária

RG n. 58.007.147-9

CPF nº 475.121.748-88

Rua Rio de Janeiro, nº 394, Sala 2, Centro - Manduri/SP



L. A. R.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA							
NATALIDADE (país e data de nascimento) São Bernardo do Campo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Feminino		
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se aplicável)					
FILIAÇÃO (Pai) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA				FILIAÇÃO (Mãe) DEBORA CORREIA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1999	IDENTIDADE (número) 58007147	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2013	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 475.121.748-88	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA ANTONIO CORTEZ GARCIA						NÚMERO 15	
BARRIO/DISTRITO NOVA CERQUEIRA				CEP 18760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4986		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Corqueira César				UF SP	PAÍS Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATO(S) Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DIRCEU DE ALMEIDA						NÚMERO 39	
BARRIO/DISTRITO CENTRO				CEP 18760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4986		
COMPLEMENTO SALA 01							
MUNICÍPIO Corqueira César		UF SP	PAÍS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8599604 Atividade(s) Secundária(s) 4761001 8593700 8599603		DESCRIÇÃO DE OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, IDIOMAS E PROFISSIONALIZANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DE INFORMÁTICA E IDIOMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/9/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA							
DATA DA ASSINATURA 27/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (Empresário)						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021982333-2



JUCESP
03 OUT 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA R. BASTOS DE SAES
SECRETARIA GERAL

3513153447-4

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ, em sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:19:56 GMT-03:00. CNJS: 11-173-7 - 1º TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



048

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513153447-4		NIRE DA FILIAL (reservado para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concorda com a estrutura) MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) São Bernardo do Campo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteira(a)	REGIME DO REGIM (ver contrato)	SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO (mãe) LEONORA CORREIA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento) 04/04/1999	IDENTIDADE (número) 58007147	DIÁRIO 9	SALA DE EXPEDIÇÃO 164/02013
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)	ORDEM EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 475.121.748-86
COMPLIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA ANTONIO CORTEZ GARCIA		NÚMERO 15	
BARRIO/DISTRITO NOVA CERQUEIRA	CEP 18760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4986	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cerqueira César	UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 384	
BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 18780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5189	
COMPLEMENTO SALA : 02			
MUNICÍPIO Manduri	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE 8599003 8599699 8219099	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.777.473/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA <i>Maria Eduarda Correia de Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/04/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/advogado/gestor/colaborador) MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (Empresário) <i>mariaed</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030818519-6



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ, em sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:19:56 GMT-03:00, CNS: 11.175-7 - 1º TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



051

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - Nº DA SEDE		NÚMERO DA FILIAL (somente com filial)	
3513153447-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			
RA FUNDAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Bernardo do Campo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA
Solteiro(a)			Preta
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA		DEBORA CORREIA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DATA DE EMISSÃO	CPF (número)
04/04/1999	58007147	15/10/2013	475.121.748-88
EMANIPADO POR (forma de participação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO CORTEZ GARCIA			15
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
NOVA CERQUEIRA		18760-000	4986
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Cerqueira César		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATD(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO			394
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18780-000	5189
COMPLEMENTO			
SALA: 02			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Manduri		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4330404	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS EDE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.		
4399103	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. OBRAS DEALVENARIA. SERVICOS PAISAGISMO LIMPEZA MANUTENCAO E PLANTIO		
4729699	DE JARDINS. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EMPDUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.		
4755502			
4772500			
4741500			
4742300			
4744003			
4789007			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	28.777.473/0001-19		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA <i>MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA</i>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor/procurador)			
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (Empresário) <i>Maria Eduarda Correia de Oliveira</i>			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031496386-3



052



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - (15 dígitos)		NIREQJA FILIAL (apresenta para filial)	
3513153447-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviaturas)			
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			
NATURAL (de estado e país no nativo)		UF	NACIONALIDADE
São Bernardo do Campo		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		SEXO	
Prata		Feminino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA		DEBORA CORREIA	
NASCIDO EM (estado de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	O.C.P.	DATA DE EXPEDIÇÃO
04/04/1999	58007147	9	16/10/2013
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (Número)	
SSP	SP	475.121.748-88	
EXMENCIONADO POR (forma de atuação/destino - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (Inscrição - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO CORTEZ GARCIA			15
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
NOVA CERQUEIRA	18760-000	4986	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Cerqueira César	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATC(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
RUCM EMPRESARIAL			POSTO
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO			394
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	18780-000	5189	
COMPLEMENTO			
SALA: 02			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (email)
Manduri	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extrac)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4781001			
4761003			
4789001			
4763802			
4789005			
9011101			
8541400			
8593700			
8599603			
8599699			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	28.777.473/0001-19		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA		MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo: sócio titular/associado/gerente/responsável)		
08/09/2022	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (Empresário) <i>mariaed</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031496386-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



053

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ, em sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:19:56 GMT-03:00. CNS: 11.175-7 - 1ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - N.º DA SEI		N.º DA FILIA (equivalente para ME/E)	
3513153447-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			
NATURAL (de estado e/ou do exterior)		UF	NACIONALIDADE
São Bernardo do Campo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA
Solteira(a)			Preta
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA		DEBORA CORREIA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DATA DE EXPIRAÇÃO	ORÇAO EMISOR
04/04/1999	58007147	16/10/2013	SSP
			UF
			SP
			CPF (número)
			475.121.748-88
EXONERADO POR (nome de quem pagou - somente no caso de menor)			
CONJUGADO(A) (registro - rua, av, etc)			
RUA ANTONIO CORTEZ GARCIA			NÚMERO
			15
BAIRRO/DISTRITO			CEP
NOVA CERQUEIRA			18760-000
			CODIGO DO MUNICIPIO
			4886
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	PAIS
Cerqueira César		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			ME
LÓGRADURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO			394
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
CENTRO			5199
CEP			
18780-000			
COMPLEMENTO			
SALA: 02			
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Manduri	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (per sistema)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4732600			
8592999			
8219999			
4751201			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	28.777.473/0001-19		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/alterado/procurador)		
08/09/2022	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (Empresário) <i>mariaol</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031496386-3



45.124/22-2



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.777.473/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 18.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDURI	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IBEPLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 9831-9942
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 19:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.777.473/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017	
NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 18.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO IBEPLICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 9831-9942	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 19:08:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.777.473/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:38 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **04B1.BE3A.F4FE.A2AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.777.473

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 43949982

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/02/2023 15:36:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA CNPJ: 28777473000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW1QFINFDVWBQV11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.manduri.sp.gov.br/>

Manduri (SP), 03 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.777.473/0001-19
Certidão n°: 40040442/2022
Expedição: 14/11/2022, às 14:52:04
Validade: 13/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.777.473/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.777.473/0001-19
Razão Social: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME
Endereço: TRAVESSA DIRCEU DE ALMEIDA 39 SALA 01 / CENTRO / CERQUEIRA CESAR / SP / 18760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501313229745980

Informação obtida em 15/02/2023 14:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

061

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.777.473/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120542282-86
Data e hora da emissão 12/12/2022 14:53:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



03/02/2023

0063622656

062

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3475078**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 28.777.473/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: **0063622656**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35131534474		03/10/2017	27/09/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
8.777.473/0001-19		RUA RIO DE JANEIRO		394	SALA : 02		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		MANDURI	SP	18780-000	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. ENSINO DE IDIOMAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS EDE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS PAISAGISMO LIMPEZA MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

EMPRESÁRIO						
NOME						
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO CORTEZ GARCIA				15		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
NOVA CERQUEIRA		CERQUEIRA CÉSAR		SP	18760-000	580071479
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
475.121.748-88		EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/09/2022	445.124/22-2	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO		

PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMATICA. ENSINO DE IDIOMAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS EDE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. OBRAS DEALVENARIA. SERVICOS PAISAGISMO LIMPEZA MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EMPRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131534474
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192589421, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 às 19:13:52.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35131534474		03/10/2017	27/09/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
28.777.473/0001-19		RUA RIO DE JANEIRO		394	SALA : 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	MANDURI	SP	18780-000	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. ENSINO DE IDIOMAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS EDE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. OBRAS DEALVENARIA. SERVICOS PAISAGISMO LIMPEZA MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

EMPRESÁRIO					
NOME					
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO CORTEZ GARCIA			15		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
NOVA CERQUEIRA	CERQUEIRA CÉSAR	SP	18760-000	580071479	
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
475.121.748-88	EMPRESÁRIO				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
03/10/2017	786.382/17-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
13/05/2022	224.447/22-1	
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA RIO DE JANEIRO, 394, SALA : 02, CENTRO, MANDURI - SP, CEP 18780-000.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. ENSINO DE IDIOMAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.</p>		
DATA	NÚMERO	
30/09/2022	445.124/22-2	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. ENSINO DE IDIOMAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS EDE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. OBRAS DEALVENARIA. SERVICOS PAISAGISMO LIMPEZA MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EMPRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.</p>		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/09/2022	445.124/22-2	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. ENSINO DE IDIOMAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS EDE GAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. OBRAS</p>		



MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA –ME

CNPJ: 28.777.473/0001-19

Fone (14) 99618-0091

DECLARAÇÕES

A empresa MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº. 28.777.473/0001-19, com sede na cidade de Manduri/SP, na Rua Rio de Janeiro, 394, Sala 02 – Centro, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Maria Eduarda Correia de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 58.007.147-9, expedida pela SSP e do CPF nº 475.121.748-88, residente e domiciliada na Rua Antônio Cortez Garcia, 15, Nova Cerqueira, Cerqueira César/SP, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023 – PROCESSO Nº. 03/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Manduri, 14 de Fevereiro de 2023.

MARIA EDUARDA	Assinado de forma
CORREIA DE	digital por MARIA
OLIVEIRA:475121	EDUARDA CORREIA DE
74888	OLIVEIRA:47512174888
	Dados: 2023.02.15
	07:52:16 -02'00'

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA ME

Maria Eduarda Correia de Oliveira

Proprietária

RG n. 58.007.147-9

CPF nº 475.121.748-88

Rua Rio de Janeiro, nº 394, Sala 2, Centro - Manduri/SP

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO 1203-1</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA PÚBLICA</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>PROFISSÃO PLASTIFICADA</p>  <p>MARIA EDUANDA CORREIA DE OLIVEIRA</p> <p>475121748/88</p> <p>CARTERIA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>58.007.147-9 16/OUT/2013</p> <p>MARIA EDUANDA CORREIA DE OLIVEIRA</p> <p>ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA</p> <p>E DEBORA CORREIA</p> <p>S. BERNARDO DO CAMPO - 04/ABR/1989</p> <p>SP</p> <p>SÃO BERNARDO DO CAMPO SP</p> <p>PRIMEIRO SUB S B CAMPO</p> <p>CN: LV. A510/FLS. 155 N. 317436</p> <p>475121748/88</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 2008</p>
---	---

Licitação [nº 985432] e Lote [nº 1]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	ME*	Classificado	R\$ 99,00	15/02/2023 08:56:36:500
2	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 177,50	15/02/2023 08:46:41:209
3	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	ME*	Arrematante	R\$ 14.835,00	16/02/2023 10:47:24:152
4	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	EPP*	Classificado	R\$ 28.499,00	15/02/2023 08:43:40:347
5	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	EPP*	Classificado	R\$ 100.000,00	15/02/2023 07:16:47:041
6	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 100.050,00	15/02/2023 02:03:29:787

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$30.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
15/02/2023 08:36:54:216	PREGOEIRO	Bom dia, favor darem lances como preço unitário, e não lote, de acordo com o que consta em Edital.
15/02/2023 08:36:57:971	PREGOEIRO	7.3.2. A disputa de lances será por valor unitário de cada item, ou seja, os licitantes deverão pautar seus lances tomando por base sempre o custo de uma unidade, independente da quantidade total do item e/ou lote.
15/02/2023 08:38:43:414	PREGOEIRO	FAVOR DAREM LANCE COM VALOR UNITÁRIO.
15/02/2023 08:39:35:478	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
15/02/2023 08:40:05:478	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor ofertado foi de R\$197,00.
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 17 minutos e 49 segundos nesta fase.
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA no valor de R\$98,90.
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
15/02/2023 08:58:35:546	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
15/02/2023 09:02:26:521	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, conforme consta em Edital, Bem como os documentos para habilitação, se possível já enviar os documentos exigidos no item 04 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), para licitapmcds@hotmail.com, em 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
1	13/02/2023 13:41:04:141	---	R\$ 30.800,00	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
2	14/02/2023 16:02:01:900	---	R\$ 31.999,50	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
3	14/02/2023 18:09:41:715	---	R\$ 31.999,50	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
4	15/02/2023 02:03:29:787	---	R\$ 100.050,00	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
5	15/02/2023 07:16:47:041	---	R\$ 100.000,00	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME
6	15/02/2023 07:50:32:212	---	R\$ 31.999,50	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
7	15/02/2023 08:30:47:626	---	R\$ 30.700,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
70	15/02/2023 08:53:07:401	---	R\$ 114,50	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
71	15/02/2023 08:53:34:414	---	R\$ 113,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
72	15/02/2023 08:53:51:081	---	R\$ 112,99	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
73	15/02/2023 08:54:14:784	---	R\$ 110,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
74	15/02/2023 08:54:21:155	---	R\$ 109,99	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
75	15/02/2023 08:54:47:855	---	R\$ 105,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
76	15/02/2023 08:55:07:990	---	R\$ 104,90	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
77	15/02/2023 08:55:27:810	---	R\$ 103,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
78	15/02/2023 08:55:36:542	---	R\$ 102,99	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
79	15/02/2023 08:55:56:807	---	R\$ 101,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
80	15/02/2023 08:56:10:540	---	R\$ 100,99	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
81	15/02/2023 08:56:36:500	---	R\$ 99,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
82	15/02/2023 08:57:03:212	---	R\$ 98,90	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA

070

Mostrando de 1 até 82 de 82 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibir "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/02/2023 08:58:35:546 - Arrematado
Data/Hora	15/02/2023 08:58:51:651 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/02/2023 10:48:05:966 - Adjudicado
Fornecedor	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
Contratado	R\$ 98,90

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / N° Processo: 03)

às 08:30:24 horas do dia 15/02/2023 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDA ROBERTA DA ROSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 03 - 2023/02 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/02/2023 16:02:01:900	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	R\$ 31.999,50
15/02/2023 02:03:29:787	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 100.050,00
15/02/2023 07:16:47:041	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	R\$ 100.000,00
15/02/2023 07:50:32:212	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	R\$ 31.999,50
13/02/2023 13:41:04:141	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	R\$ 30.800,00
14/02/2023 18:09:41:715	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	R\$ 31.999,50

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/02/2023 08:57:03:212	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	R\$ 98,90
15/02/2023 08:56:36:500	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	R\$ 99,00
15/02/2023 08:46:41:209	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	R\$ 177,50
15/02/2023 08:43:40:347	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	R\$ 28.499,00
15/02/2023 07:16:47:041	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	R\$ 100.000,00
15/02/2023 02:03:29:787	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 100.050,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

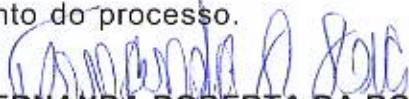
No dia 15/02/2023, às 08:58:35 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 15/02/2023, às 08:59:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/02/2023, às 08:59:51 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 16/02/2023, às 10:48:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/02/2023, às 10:48:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 16/02/2023, às 10:48:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA com o valor R\$ 14.835,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeiro da disputa


JANDIR BANDIERA
Autoridade Competente


GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

05.501.153/0001-36 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT

14.379.830/0001-86 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

20.741.943/0001-82 L. W PIRES TREINAMENTOS - ME

10.757.971/0001-34 LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

28.777.473/0001-19 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 75/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023
PREGÃO N.º 02/2023

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregocira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



076

- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido quanto aos contornos jurídicos no Parecer de números 280/2022 e 297/2022, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe Procuradoria Municipal da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos, sem exarar juízo de valor a respeito:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação de serviços de capacitação de integrantes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



077

“portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:


Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

02/02/2023

Foi ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi designada para: 15/02/2023.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório não identificamos termos desta ordem anexos ao processo.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de seis proponentes, conforme dados consignados em ata, sendo que, após a disputa de preços foi declarada vencedora, com o importe de R\$ 14.835,00 o licitante Maria Eduarda Correia de Oliveira, CNPJ 28777473/0001-19.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade do proponente, o objeto foi adjudicado ao vencedor em 16/02/2023.
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
8. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno, sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de fevereiro de 2023.


Rogério Everaldo Schriber
Procurador - OAB-PR 59907
Portaria 159/2015



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

078

ADJUDICAÇÃO

Pregão 2/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 15/02/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Vencedor(es):

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	HORA	150,00	98,90	14.835,00
TOTAL						14.835,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 27/02/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 2/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 15/02/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Vencedor(es):

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	1	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Entendimento à Violência dentro outros que a Administração Municipal abra o CNDDA no sistema eletrônico.	HORA	150,00	95,00	14.250,00
TOTAL						14.250,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 27/02/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 088.427.098-80 - Pregoeira

0204/23/102

De: Licitações Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Enviado: quinta-feira, 2 de março de 2023 13:31
Para: Licitações Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Assunto: RES: Pregão 02/2023

Boa tarde, hoje é o ultimo dia para nos enviar a documentação adicional para contratação, caso contrario, terei que desclassificá-la e chamar o segundo colocado.

De: Licitações Prefeitura de Coronel Domingos Soares
Enviado: quarta-feira, 1 de março de 2023 10:46
Para: Maria Eduarda Correia
Assunto: Pregão 02/2023

Bom dia, tudo bem? Preciso dos documentos Adicionais para a contratação até as 17:00 do dia de hoje, para ser feito o contrato.
Aguardo resposta.



CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
PROCESSO 03/2023

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, por meio da Pregoeira, designada pela Portaria n. 142/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, **decide**, em razão do não cumprimento das condições para assinatura do contrato por parte das proponentes vencedoras anteriormente, **CONVOCAR** a proponente com o item abaixo relacionado para apresentar declaração de interesse em assumir o adjudicatório do item oriundo do Pregão Presencial 02/2023, Processo 03/2023, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.”**, no prazo de até 24 horas, em decorrido este prazo, inicia-se o prazo de até 5 dias úteis podendo ser prorrogados mediante manifestação de interesse, para apresentação dos documentos constantes no item 4 do Anexo I do edital para fins de contratação.

PROPONENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR HORA
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO 14.379.830/0001-86	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	R\$ 99,00

Conforme supracitado, dar-se-á ciência aos interessados pelas vias de praxe com a devida publicação desta convocação no DIOEMS e site do Município.

Coronel Domingos Soares, 03 de março de 2023


Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
PROCESSO 03/2023

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, por meio da Pregoeira, designada pela Portaria n. 142/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide, em razão do não cumprimento das condições para assinatura do contrato por parte das proponentes vencedoras anteriormente, CONVOCAR a proponente com o item abaixo relacionado para apresentar declaração de interesse em assumir o adjudicatário do item oriundo do Pregão Presencial 02/2023, Processo 03/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.", no prazo de até 24 horas, em decorrido este prazo, inicia-se o prazo de até 5 dias úteis podendo ser prorrogados mediante manifestação de interesse, para apresentação dos documentos constantes no item 4 do Anexo I do edital para fins de contratação.

PROponente	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR HORA
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO 14.379.830/0001-85	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Proteção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	R\$ 99,00

Conforme supracitado, dar-se-á ciência aos interessados pelas vias de praxe com a devida publicação desta convocação no DIOEMS e site do Município.

Coronel Domingos Soares, 03 de março de 2023
Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira - Portaria 142/2022

C:0200000

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM ASSUMIR O PREGÃO 02/2023**Ref.: Pregão Eletrônico No.: 02/2023**

A empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.3174 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, declara interesse em assumir o Adjudicatório do Pregão nº 02/2023 , cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Santo André, 03 de Março de 2023.



Representante Legal
LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81

PROPOSTA ORÇAMENTARIA
Pregão Eletrônico 2/2023

Empresa: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME

CNPJ: 14.379.830/0001-86

Nome Fantasia: MAZZA FACILITY

Enquadramento Fiscal: LUCRO PRESUMIDO

Inscrição Municipal: 206708

Classificação: EMPRESARIO INDIVIDUAL - ME

Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: São Paulo

Endereço: Rua Elisa Flaquer, 100, Sala 705 – Centro – Santo André/SP. CEP: 09020-160.

Telefone: (11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

Prezados Senhores, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 2/2023**, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Apresentamos nossa Proposta de Preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do Pregão Eletrônico acima citado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7829	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	150,00	HORA	99,00	14.850,00
TOTAL						14.850,00

- a. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ofertados.
- b. Declaramos nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e dos seus anexos.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

3 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

A L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, declara que atendemos todas as características mínimas exigidas e também declara que compre todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
CNPJ/MF: 14.379.8300001-86
Endereço: Rua Elisa Flaquer, 100 – Sala 705 – Centro.
Tel./Fax: (11) 4902-1450
CEP: 09020-160
Cidade: Santo André UF: SP
Banco: Banco do Brasil Agência: 1812-0 - C/C: 56.158-4

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Luis Fernando Mazza
Endereço: Rua Laszio Zinner, 77
CEP: 04829-330
CPF/MF: 229.781.188-81
RG nº: 44.835.317
Naturalidade: Santo André
Estado Civil: Solteiro

Cidade: São Paulo UF: SP
Cargo/Função: Proprietário
Expedido por: SSP
Nacionalidade: Brasileiro

Santo André, 15 de Fevereiro de 2023.



LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81



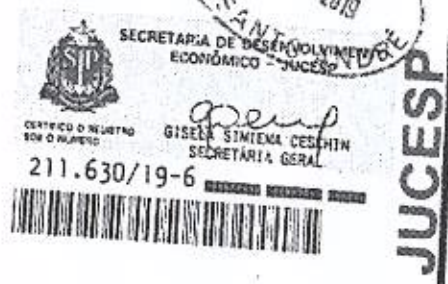
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NRE) DE		NRE DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO	
3512748947-6		LUIZ FERNANDO MAZZA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem sobrenome)			
LUIZ FERNANDO MAZZA			
CITY (nome - cidade e sigla do estado)			
São Paulo			
ESTADO		UF	REGIÃO
São Paulo		SP	Brasileira
COR/COLOREÇÃO		COR DO NOME	
Sultero(a)		Branca	
SEXO		MASCULINO	
NOME DO PAI		NOME DO MÃE	
FRANCISCO MAZZA		CLEONICE BARBOSA DE JESUS	
NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO	DIÁRIO DE REGISTRO	DATA DE EXPIRAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
05/09/1987	44835317	9	11/08/2017
CLASSIFICAÇÃO (ver tabela de classificação - anexo no caso de menor)			
NOME DO ENDEREÇO (logradouro - nº, av, etc.)			
Rua Laszlo Zinner			
NÚMERO			
77			
CITY (nome - cidade e sigla do estado)		UF	CEP
Jardim das Imbuías		SP	04829-330
NÚMERO DO ENDEREÇO			
5433			
NOME DO ENDEREÇO			
CASA 2			
CITY (nome - cidade e sigla do estado)		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL; ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS			
NOME DO ENDEREÇO			
Rua Dona Elisa Fláquer			
NÚMERO			
100			
CITY (nome - cidade e sigla do estado)		UF	CEP
Centro		SP	09020-160
NÚMERO DO ENDEREÇO			
5404			
CITY (nome - cidade e sigla do estado)			
sala 705			
CITY (nome - cidade e sigla do estado)		UF	PAÍS
Santo André		SP	Brasil
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE CONTABILIDADE			
Permanece Inalterado			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO RESULTADO	
8599003 8299799			
DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSFERÊNCIA DE EMP. CAPITAL DE GIRO (R\$)
		14.379.830/0001-88	
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO			
L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ver tabela de classificação - anexo no caso de menor)	
26/04/2019		LUIZ FERNANDO MAZZA (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025476809-1





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

088

JUCESP

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE SOLICITAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO DE SEDE		TIPO DA FILIAL (nome para fins)	
3512748947-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LUIS FERNANDO MAZZA			
CITY (nome completo e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	COR		SEXO
Solteiro(a)	Branca		Masculino
NOME DO PAI		FILIAÇÃO (M/M)	
FRANCISCO MAZZA		CLEDNICE BARBOSA DE JESUS	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
05/09/1987	44835317	9	11/08/2017
CLASSIFICAÇÃO		UF	CPI (nome)
SSP		SP	229.781.188-81
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)			
Rua Laszlo Zinner			
Jardim das Imbuías			
CASA 2			
São Paulo			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL			FORMA
L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS			Normal
ENDEREÇO (rua, número)			NÚMERO
Rua Dona Elisa Fláquer			100
Bairro (cidade)			CODIGO DO MUNICÍPIO
Centro			5404
COMPLEMENTO			
sala 705			
CITY		UF	PAÍS
Santo André		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
CODIGOS DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 85990604	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO		
Atividade(s) Secundária(s) 6209100 7490101 8230001 8593700	PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO A DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO	UF
	14.379.830/0001-85		SP
DESCRIÇÃO DA FORMA DO EMPRESÁRIO			DESCRIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO (SE ENQUANTO DA)
L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS			Permanece Inalterado
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo e assinatura)		
26/04/2019	LUIS FERNANDO MAZZA (Empresário)		

JUCESP - Santo André

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025476809-1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.379.830/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2011
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAZZA FACILITY	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DONA ELISA FLAQUER	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 705
---	----------------------	--------------------------------

CEP 09.020-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAZZAFACILITY@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4902-1450/ (11) 4902-1451
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 15:22:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
CNPJ: 14.379.830/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:24 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **876E.1439.FCEE.564D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.379.830

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43932327

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/02/2023 15:11:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.379.830/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110507335-03
Data e hora da emissão 22/11/2022 07:04:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

003

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1597831

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000117Coe04011656

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ESTANDO O MESMO COM OS SEGUINTE DEBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 206708
Situação: ATIVO
Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
CPF / CNPJ: 14.379.830/0001-86
Endereço: RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100 CONJ. COMERC 705 - EDIFÍCIO FABER TRADE CENTER - CENTRO - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09020-160
Class. Fiscal: 03.167.334

Dados da Atividade

Código: 5.06.12
Lançamento: 6 - PONTO DE CONTATO
3 - ISENTAÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
Início: 21/09/2011
Alteração: 29/04/2019
Descrição: CNAE: 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE: 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE: 7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
CNAE: 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

SÓCIOS

LUIS FERNANDO MAZZA

DÉBITOS						
ISS DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PRESTADOR						
Identificação	Ano	Vencimento	Valor (R\$)	Situação	Cobrança	Execução
0015.19.00206708.003	2019	21/11/2019	607,03	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.001	2019	20/09/2019	1.327,07	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.005	2019	20/01/2020	2.924,08	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.002	2019	21/10/2019	1.480,63	ACORDO	NORMAL	
0015.19.00206708.004	2019	20/12/2019	4.722,13	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.001	2020	20/02/2020	219,67	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.010	2020	21/12/2020	671,31	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.008	2020	20/10/2020	1.721,20	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.011	2020	20/01/2021	6.996,25	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.009	2020	23/11/2020	576,31	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.007	2020	21/09/2020	1.521,64	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.002	2020	20/03/2020	2.119,76	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.006	2020	20/08/2020	652,45	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.005	2020	20/07/2020	797,27	ACORDO	NORMAL	



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

094

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1597831

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000117Coe04011656

0015.20.00206708.004	2020	22/06/2020	796,54	ACORDO	NORMAL	
0015.20.00206708.003	2020	20/04/2020	838,54	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.002	2021	22/03/2021	102,79	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.003	2021	20/04/2021	3.257,37	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.005	2021	21/06/2021	1.145,39	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.006	2021	20/07/2021	839,54	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.010	2021	22/11/2021	3.805,47	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.008	2021	20/09/2021	4.913,28	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.009	2021	20/10/2021	4.831,12	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.007	2021	20/08/2021	1.257,60	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.012	2021	20/01/2022	8.252,89	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.011	2021	20/12/2021	5.158,65	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.004	2021	20/05/2021	9.554,85	ACORDO	NORMAL	
0015.21.00206708.001	2021	22/02/2021	2.074,78	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.008	2022	20/09/2022	2.565,77	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.007	2022	22/08/2022	2.705,05	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.005	2022	20/06/2022	5.515,74	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.006	2022	20/07/2022	1.249,48	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.010	2022	21/11/2022	2.802,22	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.003	2022	20/04/2022	1.625,60	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.001	2022	21/02/2022	4.369,38	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.002	2022	21/03/2022	1.838,46	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.009	2022	20/10/2022	3.033,67	ACORDO	NORMAL	
0015.22.00206708.004	2022	20/05/2022	2.637,51	ACORDO	NORMAL	

Total: 101.508,49

Total Geral: 101.508,49

CERTIFICA QUE O(S) DÉBITO(S) ACIMA APONTADOS COMO 'ACORDO' CONSTA(M) O(S) SEGUINTE(S) TERMO(S) DE ACORDO:

- 0619.00156243.2023, CELEBRADO EM 10 DE JANEIRO DE 2023, EM 60 PARCELAS, QUE ESTÁ SENDO PAGO NORMALMENTE.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 17 DE JANEIRO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 16:04:56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.379.830/0001-86
Certidão n°: 41055158/2022
Expedição: 22/11/2022, às 07:05:31
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.379.830/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.379.830/0001-86
Razão Social: LUIS FERNANDO MAZZA SERV DE TERRAPLENAGE
Endereço: RUA DOIS DE FEVEREIRO 270 BL 1 AP 204 / VILA GUIOMAR / SANTO ANDRE / SP / 09090-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800512458307070

Informação obtida em 27/02/2023 15:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3735018

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ: 14.379.830/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063824681





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35127489478		21/09/2011	19/09/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
14.379.830/0001-86		RUA DONA ELISA FLÁQUER			100	SALA 705	
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	SANTO ANDRÉ		SP	09020-160	R\$	400.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

EMPRESÁRIO						
NOME						
LUIZ FERNANDO MAZZA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOIS DE FEVEREIRO				270	BLOCO 1 APTO 204	
BARRIO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
VILA GUIOMAR	SANTO ANDRÉ			SP	09090-502	448353179
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
229.781.188-81	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
29/04/2019	211.630/19-6	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100, SALA 705, CENTRO, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09020-		

160.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127489478
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/03/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada: Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 196330539, sexta-feira, 3 de março de 2023 às 14:19:33.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**Ref.: Pregão Eletrônico N.º 2/2023**

A empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.3174 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo André, **15 de Fevereiro de 2023.**



Representante Legal
LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ**

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 2/2023

A empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.3174 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Santo André, 15 de Fevereiro de 2023.



Representante Legal
LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81

DECLARAÇÃO CNAE**Ref.: Pregão Eletrônico N.º 2/2023**

A empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.3174 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, Declaramos pra os devidos fins, junto a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Santo André que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é 85.99-6-04.

Santo André, 15 de Fevereiro de 2023.



Representante Legal
LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 2/2023

A empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.3174 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que encontra-se enquadrada como Empresa Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, tem conhecimento dos artigos 42 a 45, LC nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006.

Por ser verdade firmamos a presente.

Santo André, **15 de Fevereiro de 2023.**



Representante Legal
LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL**Ref.: Pregão Eletrônico No.: 02/2023**

A empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.3174 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados, que:

(X) NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função no serviço público seja em âmbito federal, estadual ou municipal, bem como de empregos privados;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Santo André, 15 de Fevereiro de 2023.



Representante Legal
LUIS FERNANDO MAZZA
RG: 44.835.317
CPF: 229.781.188-81

Licitação [nº 985432] e Lote [nº 1]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	ME*	Desclassificado	R\$ 98,90	15/02/2023 08:57:03:212
2	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 177,50	15/02/2023 08:46:41:209
3	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	ME*	Arrematante	R\$ 14.850,00	03/03/2023 13:31:06:020
4	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	EPP*	Classificado	R\$ 28.499,00	15/02/2023 08:43:40:347
5	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	EPP*	Classificado	R\$ 100.000,00	15/02/2023 07:16:47:041
6	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 100.050,00	15/02/2023 02:03:29:787

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$30.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
15/02/2023 08:30:24:859	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
15/02/2023 08:36:54:216	PREGOEIRO	Bom dia, favor darem lances como preço unitário, e não lote, de acordo com o que consta em Edital.
15/02/2023 08:36:57:971	PREGOEIRO	7.3.2. A disputa de lances será por valor unitário de cada item, ou seja, os licitantes deverão pautar seus lances tomando por base sempre o custo de uma unidade, independente da quantidade total do item e/ou lote.
15/02/2023 08:38:43:414	PREGOEIRO	FAVOR DAREM LANCE COM VALOR UNITÁRIO.
15/02/2023 08:39:35:478	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
15/02/2023 08:40:05:478	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$197,00.
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 17 minutos e 49 segundos nesta fase.
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA no valor de R\$98,90.
15/02/2023 08:57:24:478	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
15/02/2023 08:58:35:546	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
15/02/2023 09:02:26:521	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, conforme consta em Edital, bem como os documentos para habilitação, se possível, já enviar os documentos exigidos no item 04 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), para licitapmcs@hotmail.com, em 01 dia útil.
03/03/2023 11:38:42:435	PREGOEIRO	Encaminhar Proposta atualizada, conforme consta em Edital, bem como documentos para habilitação, para o e-mail licitapmcs@hotmail.com no prazo de até 01 dia útil.
03/03/2023 12:57:57:486	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Sr.(a) pregoeiro(a), boa tarde! Está encaminhado via e-mail, proposta atualizada e os respectivos documentos solicitados.

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	13/02/2023 13:41:04:141	R\$ 30.800,00	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
2	14/02/2023 16:02:01:900	R\$ 31.999,50	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
3	14/02/2023 18:09:41:715	R\$ 31.999,50	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
4	15/02/2023 02:03:29:787	R\$ 100.050,00	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

	Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
5	15/02/2023 07:16:47:041	---	R\$ 100.000,00	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME
6	15/02/2023 07:50:32:212	---	R\$ 31.999,50	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
7	15/02/2023 08:30:47:626	---	R\$ 30.700,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
8	15/02/2023 08:31:58:444	---	R\$ 30.699,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
9	15/02/2023 08:32:40:909	---	R\$ 30.500,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
10	15/02/2023 08:32:58:225	---	R\$ 201,00	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
11	15/02/2023 08:33:41:193	---	R\$ 30.400,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
12	15/02/2023 08:35:26:133	---	R\$ 30.300,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
13	15/02/2023 08:35:58:937	---	R\$ 30.200,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
14	15/02/2023 08:37:22:003	---	R\$ 30.199,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
15	15/02/2023 08:37:37:233	---	R\$ 30.100,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
16	15/02/2023 08:38:10:942	---	R\$ 28.900,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
17	15/02/2023 08:38:28:826	---	R\$ 28.500,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
18	15/02/2023 08:38:53:881	---	R\$ 199,00	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
19	15/02/2023 08:39:02:361	---	R\$ 196,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
20	15/02/2023 08:39:49:612	---	R\$ 197,50	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
21	15/02/2023 08:40:02:120	---	R\$ 197,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
22	15/02/2023 08:40:38:016	---	R\$ 196,70	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
23	15/02/2023 08:40:49:685	---	R\$ 196,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
24	15/02/2023 08:41:22:159	---	R\$ 195,88	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
25	15/02/2023 08:41:35:216	---	R\$ 190,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
26	15/02/2023 08:41:57:771	---	R\$ 194,50	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
27	15/02/2023 08:42:16:065	---	R\$ 189,50	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
28	15/02/2023 08:42:34:419	---	R\$ 187,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
29	15/02/2023 08:42:59:552	---	R\$ 186,77	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
30	15/02/2023 08:43:19:517	---	R\$ 186,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
31	15/02/2023 08:43:39:414	---	R\$ 185,90	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
32	15/02/2023 08:43:40:347	---	R\$ 28.499,00	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
33	15/02/2023 08:44:09:872	---	R\$ 185,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
34	15/02/2023 08:44:21:040	---	R\$ 28.300,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
35	15/02/2023 08:44:30:657	---	R\$ 184,65	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
36	15/02/2023 08:44:47:954	---	R\$ 183,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
37	15/02/2023 08:45:07:746	---	R\$ 182,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
38	15/02/2023 08:45:23:024	---	R\$ 181,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
39	15/02/2023 08:45:24:292	---	R\$ 181,80	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
40	15/02/2023 08:45:38:918	---	R\$ 180,00	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
41	15/02/2023 08:45:49:131	---	R\$ 179,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
42	15/02/2023 08:46:07:562	---	R\$ 178,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
43	15/02/2023 08:46:19:127	---	R\$ 177,70	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
44	15/02/2023 08:46:24:152	---	R\$ 177,98	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
45	15/02/2023 08:46:41:209	---	R\$ 177,50	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
46	15/02/2023 08:46:52:214	---	R\$ 175,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
47	15/02/2023 08:47:11:626	---	R\$ 170,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
48	15/02/2023 08:47:21:764	---	R\$ 169,50	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
49	15/02/2023 08:47:52:331	---	R\$ 165,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
50	15/02/2023 08:48:09:071	---	R\$ 164,00	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
51	15/02/2023 08:48:27:309	---	R\$ 160,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
52	15/02/2023 08:48:36:494	---	R\$ 159,50	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
53	15/02/2023 08:48:59:639	---	R\$ 155,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
54	15/02/2023 08:49:07:172	---	R\$ 154,90	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
55	15/02/2023 08:49:28:037	---	R\$ 150,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
56	15/02/2023 08:49:39:629	---	R\$ 149,50	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
57	15/02/2023 08:49:59:667	---	R\$ 140,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
58	15/02/2023 08:50:06:968	---	R\$ 139,70	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
59	15/02/2023 08:50:33:626	---	R\$ 135,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
60	15/02/2023 08:50:51:733	---	R\$ 134,70	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
61	15/02/2023 08:51:13:261	---	R\$ 130,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
62	15/02/2023 08:51:23:181	---	R\$ 129,70	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
63	15/02/2023 08:51:42:298	---	R\$ 125,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
64	15/02/2023 08:51:50:283	---	R\$ 124,70	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
65	15/02/2023 08:51:57:256	---	R\$ 120,00	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
66	15/02/2023 08:52:09:437	---	R\$ 119,77	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
67	15/02/2023 08:52:29:834	---	R\$ 118,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
68	15/02/2023 08:52:36:160	---	R\$ 117,77 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
69	15/02/2023 08:52:58:113	---	R\$ 115,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
70	15/02/2023 08:53:07:401	---	R\$ 114,50 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
71	15/02/2023 08:53:34:414	---	R\$ 113,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
72	15/02/2023 08:53:51:061	---	R\$ 112,99 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
73	15/02/2023 08:54:14:764	---	R\$ 110,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
74	15/02/2023 08:54:21:155	---	R\$ 109,99 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
75	15/02/2023 08:54:47:855	---	R\$ 105,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
76	15/02/2023 08:55:07:990	---	R\$ 104,90 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
77	15/02/2023 08:55:27:810	---	R\$ 103,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
78	15/02/2023 08:55:36:542	---	R\$ 102,99 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
79	15/02/2023 08:55:56:807	---	R\$ 101,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
80	15/02/2023 08:56:10:540	---	R\$ 100,99 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
81	15/02/2023 08:56:36:500	---	R\$ 99,00 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
82	15/02/2023 08:57:03:212	---	R\$ 98,90 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA

Mostrando de 1 até 82 de 82 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	03/03/2023 11:35:22:516 - Arrematado
Data/Hora	03/03/2023 11:36:38:745 - Declarado vencedor
Data/Hora	03/03/2023 13:32:40:213 - Adjudicado
Fornecedor	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
Contratado	R\$ 99,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	03/03/2023-11:35:21
Fornecedor	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA
Observação	Desclassificação por não cumprimento das condições para assinatura do contrato, (não apresentação de documentos adicionais).

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / N° Processo: 03)

às 08:30:24 horas do dia 15/02/2023 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDA ROBERTA DA ROSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 03 - 2023/02 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/02/2023 16:02:01:900	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	R\$ 31.999,50
15/02/2023 02:03:29:787	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 100.050,00
15/02/2023 07:16:47:041	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	R\$ 100.000,00
15/02/2023 07:50:32:212	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	R\$ 31.999,50
13/02/2023 13:41:04:141	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	R\$ 30.800,00
14/02/2023 18:09:41:715	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	R\$ 31.999,50

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/02/2023 08:57:03:212	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	R\$ 98,90
15/02/2023 08:56:36:500	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	R\$ 99,00
15/02/2023 08:46:41:209	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA	R\$ 177,50
15/02/2023 08:43:40:347	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT	R\$ 28.499,00
15/02/2023 07:16:47:041	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	R\$ 100.000,00
15/02/2023 02:03:29:787	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 100.050,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 15/02/2023, às 08:58:35 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 15/02/2023, às 08:59:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/02/2023, às 08:59:51 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 16/02/2023, às 10:48:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/02/2023, às 10:48:05 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação. No dia 03/03/2023, às 11:34:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/03/2023, às 11:34:06 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Desclassificação por não cumprimento das condições para assinatura do contrato (não apresentação de documentos Adicionais). No dia 03/03/2023, às 11:35:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/03/2023, às 11:35:22 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FERNANDA ROBERTA DA ROSA - desclassificou o fornecedor: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA. No dia 03/03/2023, às 11:36:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/03/2023, às 11:36:38 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da

Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor devido a desclassificação da 1° colocada. No dia 03/03/2023, às 13:32:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/03/2023, às 13:32:40 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 03/03/2023, às 13:32:40 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO com o valor R\$ 14.850,00.

No dia 28/02/2023, às 11:14:51 horas, a autoridade competente da licitação - JANDIR BANDIERA - alterou a situação da licitação para homologada.

No dia 03/03/2023, às 11:35:21 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDA ROBERTA DA ROSA - desclassificou o fornecedor - MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. O motivo da desclassificação foi: Desclassificação por não cumprimento das condições para assinatura do contrato, (não apresentação de documentos adicionais).

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Pregoeiro da disputa


JANDIR BANDIERA

Autoridade Competente

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

05.501.153/0001-36 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LT
14.379.830/0001-86 L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO
20.741.943/0001-82 L. W PIRES TREINAMENTOS - ME
10.757.971/0001-34 LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
28.777.473/0001-19 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA



ADJUDICAÇÃO

Pregão 2/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 15/02/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Vencedor(es):

L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	HORA	150,00	99,00	14.850,00
TOTAL						14.850,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 03 e março de 2023.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 2/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 15/02/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

Vencedor(es):

L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente: Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	HCRA	150,00	99,00	14.850,00
TOTAL						14.850,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitó direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 03 de março de 2023.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 085.427.099-80 - Pregoeiro

1266408632

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: Nadja Regiane do Nascimento, CNPJ: 13.422.884/0001-14, estabelecida à Rua Natal, nº 188, Apto. 01, Bairro Silveira, Santo André, São Paulo, CEP: 09195-310.

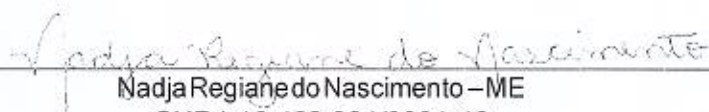
REQUERENTE: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS. Inscrita no CNPJ: 14.379.830/0001-86, com sede na Rua Elisa Flaquer, nº 100, Sala 705, Centro, Santo André, São Paulo.

Atestamos para fins de direito que a requerente executou os serviços ora discriminados:

Prestação de serviços de criação, desenvolvimento, atualização e suporte técnico mensal de website institucional no período de 10 de Janeiro de 2020 à 23 de Abril de 2020.

Atestamos ainda, que a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, prestou os serviços de acordo com as especificações do Contrato, tendo nos atendido com a qualidade e presteza que a Nadja Regiane do Nascimento Acerbi, Virtual Media Produtora de Conteúdo Audiovisual necessitou, sendo que até o presente momento não há nada que a desabone.

Santo André, 27 de Abril de 2020


Nadja Regiane do Nascimento – ME

CNPJ: 13.422.884/0001-13



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.379.8300001-86, com sede na Rua Elisa Fláquer, n.º 100, Bairro Centro – Santo André – SP, CEP 09.020-160, executou serviços de CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA A CAPACITAÇÃO VIRTUAL DOS PROFISSIONAIS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2021, cadastrado no LICITAÇÕES-E sob Nº 891754 – PROCESSO Nº 09.00519-000/2021, fornecendo satisfatoriamente seus serviços à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, por meio da Divisão de Arte e Cultura Escolar.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.


GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação de Porto Velho



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais/CRA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.863.664/0001-14, localizada em Av. Olegário Maciel, nº 1233, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG atesta para os devidos fins que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 14.379.830/0001-86, situada à Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, sala 705 – Centro – Santo André/SP, foi contratada para ministrar cursos presenciais de PNL – Programação Neurolinguística, Redação Oficial, Mapeamento de Processos e Excelência no Atendimento para os funcionários do CRA-MG, conforme descrito a seguir:

Dados do Contrato:

Pregão Eletrônico nº 03/2019

Contrato nº 021/2019

Vigência do contrato: de 17/07/2019 a 16/11/2019

ITEM 1:

Curso	Carga horária/turma	Nº Turmas	Nº Total de participantes
Mapeamento de Processos	16 horas	02	60

ITEM 2:

Curso	Carga horária/turma	Nº Turmas	Nº Total de participantes
PNL – Programação Neurolinguística	16 horas	02	60

ITEM 3:

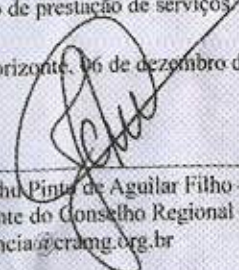
Curso	Carga horária/turma	Nº Turmas	Nº Total de participantes
Redação Oficial	16 horas	02	60

ITEM 4:

Curso	Carga horária/turma	Nº Turmas	Nº Total de participantes
Excelência no Atendimento	16 horas	02	60

ATESTAMOS que os serviços foram prestados no período estipulado em conformidade com os critérios previstos no Edital Pregão Eletrônico nº 03/2019, instrumento que originou o contrato de prestação de serviços.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2019.


Adm Jehu Pinta de Aguiar Filho – CRA-MG 11.260/D
Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais
presidencia@cramg.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Olegário Maciel, nº 1233, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 31290-119
www.cramg.org.br | contato@cramg.org.br



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.379.8300001-86, com sede na Rua Elisa Flaquer, n.º 100, sala 705, Bairro Centro – Santo André – SP, CEP 09.020-160, executou serviços de CAPACITAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PEDAGÓGICOS DOS PROFISSIONAIS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR, conforme Contrato nº 090/PGM/2019 – PROCESSO Nº 09.00286-000/2019, fornecendo satisfatoriamente seus serviços à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, por meio da Divisão de Arte e Cultura Escolar, e atendendo prontamente à reformulação dos encontros à distância, em virtude de Calamidade Pública estabelecida pelo Covid-19, disponibilizando também o material pedagógico em plataforma on-line e todo suporte pedagógico e técnico.

Porto Velho, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação de Porto Velho

QUANTITATIVO DE ALUNOS(A) 960 – CONFORME COMPROVANDO EM ADITAL REFERNETE A ESTE ATESTADO.



FACULDADE DE AMPÉRE

Curso de Pedagogia - Licenciatura

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 1.092 de 26/12/2015, republicada no D.O.M. de 30/12/2015.



A Diretora Geral da Faculdade de Ampére, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia

em 12 de dezembro de 2016 e a Colação de grau em 17 de fevereiro de 2017, confere o grau de

Licenciada em Pedagogia a

Edimarcia Virissimo da Rosa

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de dezembro de 1994,

RG nº 12.515.354-2/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ampére, PR, 14 de março de 2017.

Feresinha dos Santos Reichert

Diretora Geral

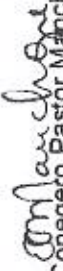


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º ~~46432~~, no Livro EFP n.º 4Z, folha
n.º ~~85~~, processo n.º ~~46536~~, em conformidade com o art. 48,
caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução
CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial
da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 29 de maio de 2017.


Elenita Conegero Pastor Manchopo

Pró-Reitora de Graduação
Portaria n.º 4730/2016-GRE

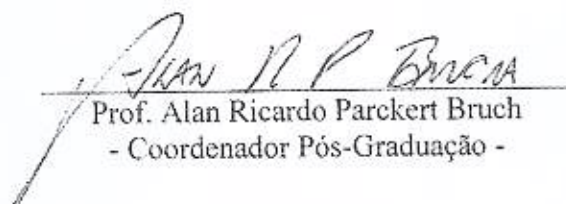

Eiza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas
Portaria n.º 0461/2012-GRE

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que a aluna **Edimarcia Virissimo da Rosa**, RG 12.515.354-2/PR, concluiu o curso de especialização em *Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional*, cumprindo as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/2018, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no município de Dois Vizinhos – Paraná, pela Faculdade Iguazu, recredenciada pela Portaria MEC 681 de 26 de maio de 2017, realizado no período de 09 de Março de 2019 à 09 de Novembro de 2019, totalizando carga horária total de 600h.

Capanema-PR, 21 de Julho de 2021



Prof. Alan Ricardo Parckert Bruch
- Coordenador Pós-Graduação -

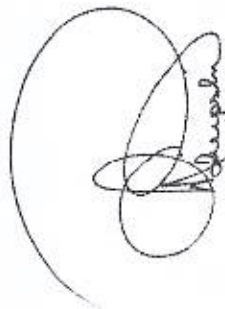
Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do

Conselho Nacional de Educação, outorga a **EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA**, portador do **R.G. 12.515.354-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM**

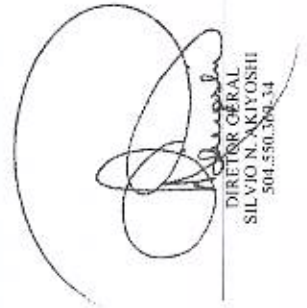
FACULDADE UNINA
Pariara de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU: 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123-9000

Nome: EDIMARCIA VIRESSIMO DA ROSA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: São do Lontra-PR		
RG: 12.515.354-2		Orgão Expedidor: SESP-PR		Data de Nascimento: 28/12/1994		
Graduado no curso de Pedagogia						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTÍFICA	TONI ANDRÉ SCHARLAU VIEIRA	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	PATRICIA APARECIDA PEREIRA PENKAL DE CASTRO	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovado
EMPREENDEDORISMO EDUCACIONAL	ADRIANO STADLER	DOCTOR(A)	30,00	9,2	100%	Aprovado
EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	PATRICIA CARLA FERREIRA	MESTRE	30,00	8,2	100%	Aprovado
DISCALCULIA E APRENDIZADO DA MATEMÁTICA	PAULA MARIA FERREIRA DE FARIA	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovado
NEUROCIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM	ANA REGINA CAMINHA DRAGA	MESTRE	30,00	7,0	100%	Aprovado
PSICOMOTRICIDADE E A APRENDIZAGEM	ELISANGELA G. BRANCO GUSI	ESPECIALISTA	30,00	8,6	100%	Aprovado
DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE: APRESENTAÇÃO DE CASOS	ELIZABETH NAYER	ESPECIALISTA	30,00	9,4	100%	Aprovado
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	LUIZ ROBERTO ZANOTTI	DOCTOR(A)	30,00	8,2	100%	Aprovado
OS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM: ASPECTOS DIAGNÓSTICOS E INTERDISCIPLINARES	LUIZIANE FREITAS SCHENFELDER SALLES	MESTRE	30,00	8,2	100%	Aprovado
TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E DEFICIÊNCIA MENTAL	EUNICE FAGUNDES DE CASTRO	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovado
AVALIÇÃO NEUROPSICOLÓGICA - FUNDAMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICA DA NEUROEDUCAÇÃO	MICHELE KLUMANN	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovado
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEHR	ESPECIALISTA	30,00	9,5	100%	Aprovado
Atividades Complementares			10,00	10,0	100%	Aprovado
O curso foi realizado no período: 26 de novembro de 2018 à 15 de julho de 2019			Data de conclusão: 15 de julho de 2019		Data de emissão: 03 de fevereiro de 2023	
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*, 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%			Este curso obedece as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			

Faculdade Unina
Certificado Registrado sob o nº 17, no livro nº 381, folha 17 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS 0272012-FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

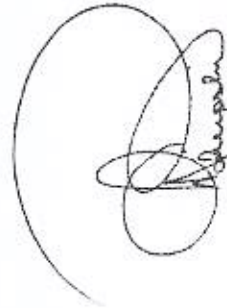

 DIRETOR GERAL
 SILVANO N. AKIYOSHI
 504.550.390/34



Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA**, portador do **R.G. 12.515.354-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

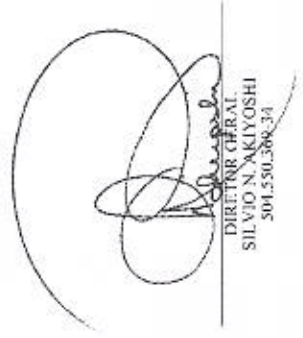
FACULDADE UNINA
Póster de Reconhecimento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 85520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123-9000

Nome: EDIMARCIA VIRESSIMO DA ROSA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Salto de Lontra-PR		
RG: 12.515.354-2		Orgão Expedidor: SE-SP-PR		Data de Nascimento: 28/12/1994		
Graduando no curso de Pedagogia						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	RODRIGO SOUZA DA COSTA	DOCTOR(A)	10,00	9,0	100%	Aprovado
A INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)	ROBERTA PAYE BARA	DOCTOR(A)	40,00	9,6	100%	Aprovado
COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E TECNOLOGIA ASSISTIVA	RENATA BURGO FEDATO	MESTRE	40,00	9,6	100%	Aprovado
AVALIÇÃO DA APRENDIZAGEM: CRITÉRIOS, INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS	ELYS REGINA ANDRETTA	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)	MARIA TEREZA COSTA	DOCTOR	30,00	9,6	100%	Aprovado
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANA PAULA DE CARVALHO	MESTRE	30,00	8,4	100%	Aprovado
ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO	PAULA MARIA FERREIRA DE FARIA	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovado
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	WANDERLANE GURGEL DO AMARAL	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
TRANSFORMOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	ELIZABETH NATER	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	PAOLA ZANINI KERN ALVES	ESPECIALISTA	30,00	9,1	100%	Aprovado
ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	WANIA APARECIDA BOER	MESTRE	30,00	8,8	100%	Aprovado
ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA	ALESSANDRA SCHREIBER ANTUNES	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
ALUNOS COM SURDIZ E SURDOCEGUEIRA	SORAIA DE FATIMA CIRACZYK	DOCTOR(A)	30,00	9,4	100%	Aprovado
TECNOLOGIA - DESAFIOS NA INCLUSÃO EDUCACIONAL DE SURDOS			10,00	10,0	Aprovado	
O curso foi realizado no período: 25 de maio de 2018 à 19 de outubro de 2018			Data de conclusão: 25 de novembro de 2018			Data de emissão: 03 de fevereiro de 2023
Critério de avaliação: Aprovado de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado de 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%			Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 132, no livro nº 299, folha 132 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Confirme a autorização do curso CAS 009/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Este documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014


 DIRETOR GERAL
 SILVIO N. AKIYOSHI
 501.530.586-34

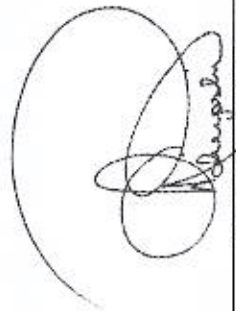


11 881 0001 81 0001881 881 1 881
5

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA**, portador do **R.G. 12.515.354-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

EDIMARCIA VIRISSIMO DA ROSA

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**

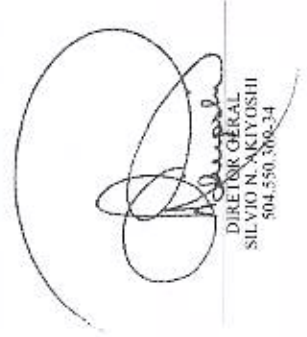
FACULDADE UNINA
Pontaria de Reconhecimento Nº 1237 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: EDIMARCIA VIRESSIMO DA ROSA		Nacionalidade: Brasileira				
RG: 12.515.354-2		Orgão Expedidor: SESP-PR				
Graduando no curso de Pedagogia						
Natural: Salto do Lontra-PR		Data de Nascimento: 28/12/1994				
Disciplina	Mínistrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTIFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOCTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovado
POLÍTICAS E GESTÃO NA EDUCAÇÃO	JOKASTA PIRES VIEIRA FERRAZ	MESTRE	30,00	7,7	100%	Aprovado
GESTÃO DO SISTEMA ESCOLAR	MARCUS OLINTANILHA DA SILVA	DOCTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovado
FORMAÇÃO DOCENTE PARA A DIVERSIDADE	FREDIANA VEZZARO DE MEDEIROS	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
DIREITO À EDUCAÇÃO	GABRIELA SCHNEIDER	DOCTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovado
PROCESSOS AVALIATIVOS E NOVAS FORMAS DE GESTÃO	FREDIANA VEZZARO DE MEDEIROS	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
PLANEJAMENTO E PRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR	ELIZABETH NATER	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: TEORIA E PRÁTICA	KELLIN CRISTINA MELCHIOR INOCENCIO	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovado
SUPERVISÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	ELIANA NUNES MACIEL BASTOS	ESPECIALISTA	30,00	9,6	100%	Aprovado
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: TEORIA E PRÁTICA	ALESSANDRA SCHREIBER ANTUNES	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
ORIENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	MARIA TEREZA COSTA	DOCTOR	30,00	8,2	100%	Aprovado
GESTÃO ESCOLAR E AS NOVAS TECNOLOGIAS - AS NOVAS TIC'S E A ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	WANDERLANE GURGEL DO AMARAL	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
TRABALHO PEDAGÓGICO DO ORIENTADOR ESCOLAR	JEZUNA KOHLS SCHWANZ	DOCTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovado
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBIR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
O curso foi realizado no período: 09 de dezembro de 2019 à 06 de julho de 2020		Data de conclusão: 06 de julho de 2020		Data de emissão: 07 de fevereiro de 2023		
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%						
Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.						

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 177, no livro nº 518, folha 177 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 109/2018 de 10 de Novembro de 2018

Este documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014


 DIRETOR GERAL
 SILVIO NAKIYOSHI
 504.550.306-34



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO

PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: L. FERNANDO MAZZA Cursos e Treinamentos,
com sede em Santo André, no Estado de São Paulo, sito a Rua Dona
Eliza Flaquer, nº 100, sala 705, Centro, CEP: 09020-160, inscrito no
CNPJ sob o nº 14.379.830/001-86, neste ato representado pelo seu
diretor Carlos Victor Acerbi.

CONTRATADO: **Edimarcia Virissimo da Rosa,**

portadora do CPF: 08970396969, residente à

Rua Otávio Rosa, 300, Bairro Itaipu, Salto do Lontra

85670000. As partes acima identificadas têm justas e acertadas entre si o
presente

Contrato de Prestação de Serviços Técnico de Profissional, reger-se á
nos termos do artigo 594 do Código Civil e pelas cláusulas seguintes,
pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no
presente.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – É objeto do presente contrato, prestado ao

CONTRATANTE, a prestação de serviços.

Local de prestação de serviço: A prestação de serviço ocorrerá de
modo presencial.

Parágrafo Único: A prestação de serviço será referente a Palestra “A
situação dos direitos humanos

de crianças e adolescentes em tempos de pandemia

pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações

necessárias para reparação e garantia de políticas de

proteção integral, com respeito à diversidade” em Nova Prata, Foz do Iguaçu.

Clausula 2ª – Período de vigência do CONTRATO será compreendido no período de:

4 Horas, sendo iniciado dia 17/11

Ficando estabelecido que, em caso de alteração da data de início, a CONTRATANTE se obriga a comunicar o CONTRATADO com antecedência, não gerando qualquer prejuízo entre as partes.

Cláusula 3ª – Os serviços serão prestados de forma autônoma, não havendo nenhuma relação de âmbito trabalhista, sendo o Contratado, pago pela hora/aula efetivamente aplicada, respeitando o cronograma proposto e o prazo citado na clausula segunda.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª – Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe foram apontados, durante o período vigente desse Contrato, emitindo para os efeitos legais relatórios para análise prévia e aprovação do conteúdo, quanto à utilização de equipamentos.

Cláusula 5ª – É de inteira responsabilidade do CONTRATADO apresentar-se com roupa discreta (entende-se como traje social ou esporte fino).

Parágrafo único: O CONTRATADO deverá se reportar à CONTRATANTE em casos de dúvidas ou necessidade de apoio para execução do serviço para que este tome as devidas providências e esclarecimentos.

Cláusula 6ª – O CONTRATADO aceita os termos de confidencialidade e sigilo compromete-se: (a) A não utilizar as informações confidenciais a

que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; (b) A não apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso das informações tecnológicas que venham a ser disponibilizadas; (c) A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas sem a autorização escrita da CONTRATANTE.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Clausula 7ª - Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor líquido de R\$200,00 (duzentos reais)**

caso reincidente o Contrato durante

sua vigência, será pago o valor proporcional às hora/aulas aplicadas.

Clausula 8ª - No término do ciclo total da Prestação de Serviço, previsto na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE o Atestado de Capacidade Técnica, desde que tenha concluído a carga horária total e desde que tenha cumprida a prestação do serviço pactuado, informando a quantidade total de horas aplicadas e tema abordado.

Parágrafo Único: O valor citado na clausula 7ª subentende-se o período de preparação e aplicação do conteúdo. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a finalização do módulo. Será realizado através de transferência bancária para o contratante, conforme dados a seguir:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

PIX: CPF 08970396969

Favorecido(a): **Edimarcia Virissimo da Rosa**

Parágrafo Primeiro: Todos os tributos federais, estaduais ou municipais que incidam sobre os serviços, inclusive o ISS, presentes e futuros, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Caso o CONTRATADO não emita a(s) Nota(s)

Fiscal(is), a CONTRATANTE se reserva a realizar o pagamento pelos serviços prestados, em seu valor, já feitas as retenções fiscais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Caso haja despesas por parte do CONTRATADO, estas serão reembolsadas pela CONTRATANTE, mediante apresentação das respectivas notas.

Cláusula 9ª – O CONTRATADO receberá o valor correspondente a efetiva prestação do serviço prestado, sendo o cumprimento parcial, faltas ou prejuízos causados serão descontadas do valor a receber conforme cláusula 7ª, se não justificado previamente. A falta da realização da prestação do serviço deverá ser previamente comunicada em respostas as aulas sem acréscimo de valor à CONTRATANTE.

V- DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 10ª – O presente instrumento rescindir-se-á caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, realizar-se-á o pagamento das horas/aulas proporcionais realizadas

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, o mesmo pagará à CONTRATANTE a título de retribuição os valores correspondentes ao Parágrafo Primeiro. A rescisão por parte do CONTRATADO deverá ocorrer com a notificação prévia encaminhada a

CONTRATANTE, através dos canais de comunicação previstos neste instrumento, aplicando-se a multa deste parágrafo.

VI – CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª – É livre ao CONTRATADO prestar serviço, fora do âmbito deste contrato, vez que o presente contrato versa somente pela prestação de serviço, por prazo determinado e sem subordinação.

Cláusula 12ª – É permanentemente proibido o repasse de informações para o cliente (pessoa física, jurídica ou local onde o serviço está sendo prestado), sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, estando assim, passível de multa, suspensão e exclusão das atividades ora contratadas.

Cláusula 13ª – Este contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

Cláusula 14ª – O presente contrato não estabelece qualquer vínculo, trabalhista ou de outra natureza, entre a CONTRATANTE e o pessoal utilizado pelo CONTRATADO para a prestação dos Serviços e será regido pelas normas do Código Civil Brasileiro dos artigos 593 a 609.

Cláusula 15ª - O CONTRATADO deverá cumprir rigorosamente toda a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às leis anticorrupção aplicáveis, especificamente, as disposições da Lei nº 12.846/2013, e não fazer qualquer oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor ou vantagem indevida de qualquer natureza (financeira ou não) a um agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o propósito de:

(i) influenciar ou induzir qualquer ato e/ou decisão do agente público em sua competência oficial, inclusive uma decisão de deixar de

desempenhar sua função oficial; ou

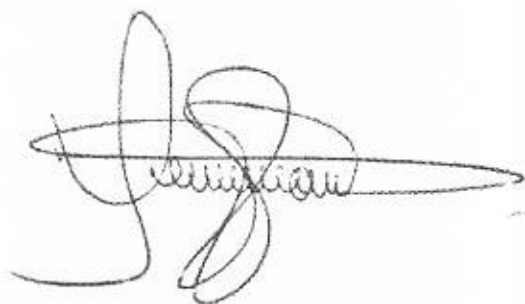
(ii) influenciar ou induzir o agente público a praticar um ato e/ou tomar uma decisão que ajude a CONTRATANTE a obter ou reter negócios junto a autoridades governamentais ou que, de qualquer maneira, beneficie impropriamente as atividades da CONTRATANTE

VII – DO FORO

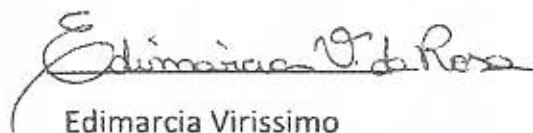
Cláusula 16ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo André, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, 02 vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo André, 17 de novembro de 2022.



L. FERNANDO MAZZA



Edimarcia Virissimo



HOMOLOGAÇÃO

Pregão 2/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em seis dias de março de 2023.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTI
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 2/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Ação Reis, em seis dias de março de 2023.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - Prefeito em exercício

Carilouço



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

136

CONTRATO nº 15/2023 Pregão 2/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício Liomar Antônio Bringhamti, de RG nº 88145670934 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DONA ELISA FLAQUER, 100 SALA 705 - CEP: 09020160 - BAIRRO: CENTRO, Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86 neste ato devidamente representada por LUIS FERNANDO MAZZA de CPF 229.781.188-81.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 2/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes., nas seguintes condições e especificidades:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7829	Capacitação Presencial para integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente, Proteção Integral e Enfrentamento à Violência dentre outros que a Administração Municipal e/ou o CMDCA considerar relevante.	HORA	150,00	99,00	14.850,00
TOTAL							14.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 1 Dia após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.



PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo Departamento de Ação Social, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2890	06.004.08.243.0006.6036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

138

2900	06.004.08.243.0006.6036	942	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail comprasmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 meses, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar



documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do



CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através da Sra. ANGÉLICA GRAEFF CATAPAN, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 06/03/2023

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
05898886923

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

**LIOMAR ANTONIO
BRINGHENTTI**
88145670934

LUIS FERNANDO MAZZA
22978118881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 – Data 06/03/2023

Ref. Pregão 2/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito em exercício Liomar Antônio Brighenti, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, RG nº de RG nº 88145670934 (SSP/PR). CONTRATADO(A): L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, Sediada na RUA DONA ELISA FLAQUER, 100 SALA 705–CEP: 09020160–BAIRRO: CENTRO, Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 36 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Função da receita	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2890	06.004.39.243.0006.6036	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício
2890	06.004.39.243.0006.6036	542	3.3.90.39.00.00	De Exercício

06.004.39.243